



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 189/PROAD/INFRA/UFES/2014

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFES/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos nº 060/2013 e nº 061/2013; das Atas de Registro de Preços nº 150/2013, nº 151/2013, nº 152/2013, nº 153/2013, nº 154/2013, oriundos do Pregão Eletrônico nº 043/2013, Processo nº 23205.000966/2013-22:

I. Campus Realeza/PR:

- a) Gestor Titular: Maikel Douglas Florintino, Assistente em Administração, Siape 1767121;
- b) Fiscal Titular: Dayane Andressa Loli, Administradora, Siape 1877853;
- c) Fiscal Suplente: Fábio Biasi Pavão, Assistente em Administração, Siape 2024073.

II. Campus Erechim/RS:

- a) Gestor Titular: Ricardo da Conceição, Coordenador Administrativo, Siape 1797029;
- b) Gestor Suplente: Jaqueline Berdian de Oliveira, Administradora, Siape 1757667;
- c) Fiscal Titular: Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330;
- d) Fiscal Suplente: Rodrigo Padilha dos Santos, Assistente em Administração, Siape 1955361.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º O objeto do referido Pregão é a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresas para serviços complementares à infraestrutura dos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 022/PROAD/INFRA/UFFS/2014, de 21 de janeiro de 2014.

Chapecó - SC, 26 de agosto de 2014.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

